

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL Nº 44/2009 – DGP/DPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação provisória dos candidatos eliminados por não atenderem a convocação para a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos ou de outros documentos necessários para a investigação social, e esclarece sobre a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social dos candidatos *sub judice* que obtiveram decisão judicial após 30 de novembro de 2009**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL**.

1 Relação provisória dos candidatos eliminados por não entregarem os documentos elencados nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 c/c 11.3 do Edital nº 39/2009-DGP/DPF de 30 de novembro de 2009.
10001691, Anderson Silwan Ribeiro Costa / 10062304, Livio Moreira de Gurjao / 10064157, Paulo Cesar de Oliveira Rocha.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos elencados neste edital poderão contestar a eliminação, **até as 14 horas do dia 23 de dezembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico (*e-mail*) corec.dgp@dpf.gov.br, conforme modelo abaixo:

2.1.1 Assunto da mensagem eletrônica (*e-mail*):

Recurso contra eliminação – EPF
--

2.1.2 Dados da mensagem eletrônica (*e-mail*):

NOME DO(A) CANDIDATO(A) EPF/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 As respostas aos recursos serão encaminhadas por *e-mail* até as 17 horas do dia 23 de dezembro de 2009.

3 DA ENTREGA DAS CERTIDÕES, DOS EXAMES LABORATORIAIS TOXICOLÓGICOS E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM DECISÃO JUDICIAL, PARA ESTE FIM, APÓS 30 DE NOVEMBRO DE 2009

3.1 O edital com os procedimentos a serem adotados pelos candidatos *sub judice* elencados neste edital para a entrega das certidões, dos exames laboratoriais toxicológicos e de outros documentos necessários para a investigação social será publicado na data provável de **11 de janeiro de 2010**.

3.2 Os candidatos convocados deverão enviar a seguinte documentação, **via sedex**, no período provável de **11 à 20 de janeiro de 2010**:

3.1.1 – **certidões originais** exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§ 2º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

§ 3º O DPF poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

§ 4º As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.1.2 - **exames laboratoriais toxicológicos originais** exigidos na letra “d” do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2009-DGP/DPF, retificado pelo Edital 30/2009-DGP/DPF, que deverão ter sido coletados através de **materiais biológicos** (cabelos, pelos ou raspas de unha) com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias para as seguintes substâncias:

- a) maconha;
- b) metabólicos do $\Delta 9$ THC;
- c) cocaína;
- d) anfetaminas (inclusive metabólicos e derivados); e
- e) opiáceos.

3.1.3 – **Cópia autenticada em cartório (exceto item b)** dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor;
- b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B” no mínimo, ou justificativa por não atender a esse quesito e comprovação do atendimento até o dia 8 de fevereiro de 2010;
- d) Carteira de identidade civil;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **somente** para candidato do sexo masculino;

3.1.3.1 Em caso de extravio de qualquer um dos documentos do item 3.1.3, o candidato deverá enviar **cópia** do Boletim de Ocorrência e dos documentos comprovando as providências necessárias para a emissão da segunda via;

3.1.4 Somente para os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, informar a localidade e o período onde residiu;

3.1.5 Enviar outras informações relevantes que não foram mencionadas na **FIC**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Conforme a Instrução Normativa nº 003/2009 a documentação entregue pelo candidato continuará sendo alvo de investigação social até a posse e exercício no cargo.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Diretor de Gest3o de Pessoal